



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD - N.1616/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA 25 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Rosemeire Miranda Rocha
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SESAU - Fabiana Bahls Machado	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Estefânia Kintschev
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br
--

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 15	DATA DA EMISSÃO: 12/05/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Investimento Social.	
CONTRATADA: Jeferson Teixeira Bom.	
OBJETO: Limpeza E Conservação.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº029/2022	
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.	
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0015.2028.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 6.110,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 76	DATA DA EMISSÃO: 11/05/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saneamento Básico.	
CONTRATADA: Jeferson Teixeira Bom.	
OBJETO: Limpeza E Conservação.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº029/2022	
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.	
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0006.1005.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 1.770,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 565	DATA DA EMISSÃO: 11/05/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Glória De Dourados.	
CONTRATADA: Jeferson Teixeira Bom.	
OBJETO: Limpeza E Conservação.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº029/2022	
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN.	
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0003.2053.0000	

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 255,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 569	DATA DA EMISSÃO: 11/05/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Glória De Dourados.	
CONTRATADA: Jeferson Teixeira Bom.	
OBJETO: Limpeza E Conservação.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº029/2022	
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0003.2010.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 2.500,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 578	DATA DA EMISSÃO: 15/05/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.	
CONTRATADA: Jeferson Teixeira Bom.	
OBJETO: Limpeza E Conservação.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº029/2022	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0013.2075.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 7.650,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 635	DATA DA EMISSÃO: 25/05/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Glória De Dourados.	
CONTRATADA: Jeferson Teixeira Bom.	
OBJETO: Limpeza E Conservação.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº029/2022	
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.	
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0003.2015.0000	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78	
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 3.900,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
EMPENHO Nº 39	DATA DA EMISSÃO: 10/01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Glória De Dourados.	
CONTRATADA: Flavio Neves Da Silva.	
OBJETO: Manutenção E Conservação De Estradas E Vias.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº021/2022	

FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0007.2013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.21
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO Nº 307 DATA DA EMISSÃO: 07/03/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Glória De Dourados.
CONTRATADA: Flavio Neves Da Silva.
OBJETO: Manutenção E Conservação De Estradas E Vias.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº021/2022
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0007.2013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.21
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO Nº 466 DATA DA EMISSÃO: 12/04/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Glória De Dourados.
CONTRATADA: Flavio Neves Da Silva.
OBJETO: Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídicos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº021/2022
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0007.2013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO Nº 591 DATA DA EMISSÃO: 15/05/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Glória De Dourados.
CONTRATADA: Flavio Neves Da Silva.
OBJETO: Manutenção E Conservação De Estradas E Vias.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº021/2022
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0007.2013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.21
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO Nº 731 DATA DA EMISSÃO: 20/06/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Glória De Dourados.
CONTRATADA: Flavio Neves Da Silva.
OBJETO: Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídicos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº021/2022
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0007.2013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 25.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO Nº 77 DATA DA EMISSÃO: 11/05/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social.
CONTRATADA: Rafael Didone Da Silva-Me.
OBJETO: Manutenção E Conservação De Veículos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº026/2022
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0015.2036.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.19
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 1.095,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO Nº 109 DATA DA EMISSÃO: 05/07/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saneamento Básico.
CONTRATADA: Rafael Didone Da Silva-Me.
OBJETO: Manutenção E Conservação De Veículos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº026/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0006.1005.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.19
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 1.350,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO Nº 117 DATA DA EMISSÃO: 13/07/2023
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social.
CONTRATADA: Rafael Didone Da Silva-Me.
OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº026/2022
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0015.2074.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05

VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 3.425,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO Nº 184 DATA DA EMISSÃO: 03/03/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Glória De Dourados.
CONTRATADA: Rafael Didone Da Silva-Me.
OBJETO: Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídicos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº026/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN.
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0003.2053.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99
VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 280,00

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: MKJ Assessoria Contábil Ltda - Me.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 116/2022, Inexigibilidade nº 006/2022, com destaque: *Art. 57, inciso II, que dispõe: "a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses".*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

As partes retro qualificadas, com fulcro no fundamento acima, prorrogam o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste dos valores pagos mensalmente. O contrato que inicialmente teria o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) com a prorrogação de prazo pelo mesmo período inicialmente contratado, o contrato ficara com o valor total de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), sendo que o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para o período de 12 (doze) meses será pago em parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Com as alterações, a CLÁUSULA TERCEIRA e a CLAUSULA QUARTA do Contrato passou a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total do contrato é de **R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais)**, sendo que o valor de **R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)** para o período prorrogado, deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município, devidamente acompanhada de Relatório dos Serviços Prestados.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA

4.1 O prazo de vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. A vigência será de **24/08/2023 a 24/08/2024**

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 084/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 084/2022**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados-MS, 21 de Agosto de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Miguel Angelo Lescano - Representante da empresa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022

PARTES: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Investimento Social/
Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Gênese Comércio E Tecnologia Eireli

FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 091/2022, Pregão Presencial nº 034/2022, com destaque:

Art. 57, inciso IV, que dispõe: "ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

As partes retro qualificadas, com fulcro no fundamento acima, prorrogam o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste dos valores pagos mensalmente. O contrato que inicialmente teria o valor de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais) com a prorrogação de prazo pelo mesmo período inicialmente contratado, o contrato ficara com o valor total de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais), sendo que o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses será pago em parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Com as alterações, a CLÁUSULA TERCEIRA e a CLAUSULA QUINTA do Contrato passou a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total do contrato é de R\$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais), sendo que o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o período prorrogado, deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses, passará para 24 (vinte e quatro) meses, sendo prorrogado por interesse do contratante, em conformidade com o inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. A vigência será de 09/08/2023 a 09/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 067/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2022**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados -MS, 07 de Agosto de 2023..

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula Marques Andrade – Fundo Municipal de Investimento Social

Contratada: Kleber Vieira de Andrade – Representante da Empresa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura/Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Gênese Comércio E Tecnologia Eireli

FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 091/2022, Pregão Presencial nº 034/2022, com destaque:

Art. 57, inciso IV, que dispõe: “ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

As partes retro qualificadas, com fulcro no fundamento acima, prorrogam o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste dos valores pagos mensalmente. O contrato que inicialmente teria o valor de R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais) com a prorrogação de prazo pelo mesmo período inicialmente contratado, o contrato ficara com o valor total de R\$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil e novecentos reais), sendo que o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para o período de 12 (doze) meses será pago em parcelas de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) mensais, referente a licença do software utilizado, e o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses será pago em parcelas de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, referente ao suporte técnico presencial, realizado todos os meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Com as alterações, a CLÁUSULA TERCEIRA e a CLAUSULA QUINTA do Contrato passou a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor total do contrato é de R\$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil e novecentos reais), sendo que o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para o período prorrogado, deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), referente a licença do software utilizado, e o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para o período prorrogado, deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais, referente ao suporte técnico presencial, realizado todos os meses.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses, passará para 24 (vinte e quatro) meses, sendo prorrogado por interesse do contratante, em conformidade com o inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. A vigência será de 09/08/2023 a 09/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 066/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 066/2022**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 066/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados-MS, 07 de Agosto de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Kleber Vieira de Andrade – Representante da Empresa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
CARTA CONVITE Nº 016/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Fatima Vídeo Eletrônica LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 082/2022, Carta Convite nº 016/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 063/2022**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 063/2022, passará de 04/08/2023 para 04/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 063/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivas, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados-MS, 02 de Agosto de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Paulo Hirayuki Miyashita – Representante da empresa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
CARTA CONVITE Nº 036/2022
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Matheus Gonçalves Borges-MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 129/2022, Carta Convite nº 036/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 120/2022**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 120/2022, passará de 03/05/2023 para 03/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 120/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivas, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados-MS, 28 de Abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Matheus Gonçalves Borges – Representante da empresa